

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS (ANEXO I)****GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE CULTURA****PROCESSO Nº****USO EXCLUSIVO DA SECULT****CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE PROJETOS ARTÍSTICOS E  
APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O CARNAVAL 2014****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS (ANEXO I)****1. TÍTULO DO PROJETO****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****2.0 PESSOA JURÍDICA**

|                       |      |                  |  |
|-----------------------|------|------------------|--|
| Razão Social:         |      | CNPJ:            |  |
| Endereço completo:    |      |                  |  |
| Cidade:               | UF:  | CEP:             |  |
| Telefone:             | Fax: | E-mail:          |  |
| Representante:        |      | Cargo:           |  |
| Profissão:            |      | CPF:             |  |
| R.G:                  |      | Órgão Expedidor: |  |
| Endereço Residencial: |      |                  |  |
| Cidade:               | UF:  | CEP:             |  |

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****2.1 PESSOA FÍSICA**

|                       |      |                  |  |
|-----------------------|------|------------------|--|
| Nome completo:        |      |                  |  |
| Endereço completo:    |      |                  |  |
| Cidade:               | UF:  | CEP:             |  |
| Telefone:             | Fax: | E-mail:          |  |
| Profissão:            |      | CPF:             |  |
| R.G:                  |      | Órgão Expedidor: |  |
| Endereço Residencial: |      |                  |  |
| Cidade:               | UF:  | CEP:             |  |

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO** (Apresente uma síntese do que pretende realizar, incluindo sua concepção artística.)

**GRUPO I**

| APRESENTAÇÕES  | CARACTERÍSTICA DO PROJETO |  |  |
|----------------|---------------------------|--|--|
| 01 - MICROTRIO | Apresentações Musicais    |  |  |

**GRUPO II**

| APRESENTAÇÕES           | CARACTERÍSTICA DO PROJETO |  |  |
|-------------------------|---------------------------|--|--|
| 01 Show com 03 artistas | Apresentação Musical      |  |  |

**GRUPO III**

| APRESENTAÇÕES                            | CARACTERÍSTICA DO PROJETO |  |  |
|--|---------------------------|--|--|
| 01 show / Largos Tereza, Pedro e Quincas | Apresentações Musicais    |  |  |

**GRUPO IV**

| APRESENTAÇÕES      | CARACTERÍSTICA DO PROJETO |  |  |
|--------------------|---------------------------|--|--|
| Ruas do Pelourinho | Apresentações Musicais    |  |  |

**GRUPO V**

| APRESENTAÇÕES      | CARACTERÍSTICA DO PROJETO |  |  |
|--------------------|---------------------------|--|--|
| Ruas do Pelourinho | Performances              |  |  |




|     |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|
| 25. |  |  |  |  |
| 26. |  |  |  |  |
| 27. |  |  |  |  |
| 28. |  |  |  |  |
| 29. |  |  |  |  |
| 30. |  |  |  |  |

| <b>6. PROPOSTA DE REPERTÓRIO</b> (indicação de autor e intérprete de cada música) |               |              |                   |
|---|---------------|--------------|-------------------|
| <b>Nº</b>   | <b>MÚSICA</b> | <b>AUTOR</b> | <b>INTÉRPRETE</b> |
| 1.  |               |              |                   |
| 2.  |               |              |                   |
| 3.  |               |              |                   |
| 4.  |               |              |                   |
| 5.  |               |              |                   |
| 6.  |               |              |                   |
| 7.  |               |              |                   |
| 8.  |               |              |                   |
| 9.  |               |              |                   |
| ...   |               |              |                   |

| <b>7.</b> | <b>DATA / LOCAL</b> | <b>22.</b> | <b>NOME COMPLETO</b> | <b>23.</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|-----------|---------------------|------------|----------------------|------------|-------------------|
|           |                     |            |                      |            |                   |

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – USO EXCLUSIVO DA SECULT**

|  <b>GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA<br/>SECRETARIA DE CULTURA</b> |                 |                          |                           |
|---|-----------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE PROJETOS ARTÍSTICOS E<br/>APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O CARNAVAL 2014</b>                                   |                 |                          |                           |
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b>  | <b>CNPJ/CPF</b> | <b>DATA DE INSCRIÇÃO</b> | <b>ASSINATURA/CARIMBO</b> |
|   |                 |                          |                           |

**Obs: Comprovante de recebimento do envelope contendo a documentação.  
A conferência deste será feita posteriormente pela Comissão.**

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Credenciamento número |  |
|-----------------------|--|

Em cumprimento ao Regulamento acima identificado, declaramos:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar)**

(    ) Que não possuímos a condição de microempendedor individual, microempresa, nem a de empresa de pequeno porte

(    ) Que estamos enquadrados, na condição **de microempendedor individual** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06**

(    ) Que estamos enquadrados, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

(    ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**

Local \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE CPF ASSINATURA

**ANEXO III**  
**MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

Contrato nº /2014

**TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA,  
E A (EMPRESA)**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Cultura, CNPJ nº 00.401.376/0001-08, situada no Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n – Centro, CEP: 40.020-010, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. ANTÔNIO ALBINO CANELAS RUBIM**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental de 18.01.2011, publicado no D.O.E. de 19.01.2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representante dos artistas \_\_\_\_\_, selecionada através do Chamamento Público Carnaval 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em xxxxxx de novembro de 2013, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente ajuste a contratação de Empresa xxxx, para realizar a apresentação de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_, nos horário(s) \_\_\_\_\_, e circuito(s) \_\_\_\_\_, conforme detalhamento das condições integrantes deste termo.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela própria CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, promovendo o desfile no(s) dia(s) e circuito(s) do carnaval pré-selecionado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de execução do serviço será de \_\_\_\_\_, a contar da ordem da prestação dos serviços (APS) e o prazo de vigência do presente termo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação em extrato resumido no DOE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXX mil reais) pela apresentação musical, conforme divulgado no chamamento público.

Parágrafo único. Não haverá reajuste de preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| <b>UNIDADE GESTORA</b> | <b>FONTE</b> | <b>PROJETO/ATIVIDADE DE</b> | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |
|------------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------|
| XXXXXX                 | XXXX         | XXXX                        | XXXX                       |

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, sendo 50% após a assinatura do contrato e 50% após a realização da apresentação, verificando-se o efetivo cumprimento das obrigações inseridas nos critérios definidos pela Seleção Pública.

§1º As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Não haverá reajustamento do preço do contrato.



## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na Seleção Pública, obriga-se a:

- a) Cumprir integralmente o projeto contemplado;
- b) executar as apresentações objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados;
- c) providenciar declaração do proponente, dos grupos de artistas e do representante das bandas das responsabilidades assumidas e da impossibilidade de substituição por outro profissional, no(s) horário(s) e circuito(s) selecionado(s);
- d) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- e) promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato;
- f) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE, a terceiros e/ou ao equipamento no qual o projeto será realizado, inclusive por seus empregados;
- g) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços objeto do presente Contrato;
- h) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- i) observar e respeitar toda a normatização municipal inerente a organização do Carnaval de 2014;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- k) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- m) acatar apenas com as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pelo CONTRATANTE;
- n) responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação referente a direitos autorais;
- o) responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- p) responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução do projeto, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, exceto ECAD e autorização de desfile do Conselho Municipal do Carnaval;
- q) cumprir rigorosamente os horários constantes do que foi traçado pelo Conselho Municipal do Carnaval, no Município de Salvador;
- r) apresentar-se no dia registrado no circuito do carnaval, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- s) apresentar-se com identificação do projeto visível e de forma individual, sem realizar fusões com outros projetos;
- t) divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Estado da Bahia/ Secretaria de Cultura e do Centro de Culturas Populares e Identitárias, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, a marca oficial do Estado/Secretaria de Cultura e do Centro de Culturas Populares e Identitárias nos trios, palcos, camisas, placas, painéis e *outdoors* de identificação do projeto custeado, no todo ou em parte, com os recursos do Estado da Bahia.

- u) Autorizar a contratante a utilizar, a título gratuito e em caráter não exclusivo, o material audiovisual e/ou fotográfico produzido durante o Carnaval 2014 do(a)(s) artista(s) integrantes da entidade mencionada.
- v) Autorizar a Contratante a transmitir via web, TV e/ou rádio a apresentação ou parte dela.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** indica o servidor público estadual, o Sr. xxxxxxxxx, para a fiscalização da execução dos serviços pela **CONTRATADA** e responsável pela elaboração do parecer conclusivo sobre a adimplência ou não da entidade contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação.

- §º1. Nas hipóteses de descumprimento das condições desse contrato, a análise da inexecução será procedida por Comissão Especial designada pelo Secretário de Cultura, na forma do art. 187, da Lei Estadual nº 9.433/2005.
- §º2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será imposta ao contratado faltoso que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. A Administração se reserva ao direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Chamamento Público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

A execução deste Contrato sujeita-se, no que couber, ao disposto nos arts. 247 e 248 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A responsabilidade pelo pagamento dos Direitos Autorais é única e exclusivamente da CONTRATADA, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE CULTURA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**  
**RG:**



---

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**PROJETO CARNAVAL PIPOCA 2014**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaro para os devidos fins que a minuta de contrato ora enviada para assinatura encontra-se em conformidade com a que instrui o procedimento de seleção, tendo sido acrescido tão somente os dados da entidade selecionada e o valor do contrato.

**ANTONIO ALBINO CANELAS RUBIM**  
Secretário de Cultura

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

|  |
|--|
| a) pontualidade na execução do serviço ou no fornecimento de bens;   |
| b) qualidade do serviço prestado ou do bem fornecido;  |
| c) urbanidade na relação com os prepostos da Secretaria de Cultura - SECULT e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens; |
| d) cumprimento integral das cláusulas do Termo de Adesão;  |
| e) respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;   |
| f) qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Adesão.   |

**ANEXO V**  
**MODELO DA CARTA DE EXCLUSIVIDADE (FÍSICA E JURÍDICA)**

**Pessoa Física**

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Nós, integrantes da **Nome da Banda**, abaixo assinados, vimos através deste declarar que **Nome** (quem representa a Banda ou o Artista), RG:\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_ é nosso representante legal exclusivamente no Edital de Credenciamento - Carnaval 2014 – CCPI/SECULT.

\_\_\_\_\_  
NOME DO MÚSICO

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME DO MÚSICO

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME DO MÚSICO

RG:

CPF:

Salvador, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Pessoa jurídica**

**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Nós, integrantes da **Nome da Banda**, abaixo assinados, vimos através deste declarar que a empresa (**Nome da Empresa**), CNPJ: \_\_\_\_\_, que tem como representante legal (**Nome do representante**), RG:\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_, é nosso representante legal exclusivamente no Edital de Credenciamento - Carnaval 2014 – CCPI/SECULT.

\_\_\_\_\_  
NOME DO MÚSICO  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME DO MÚSICO  
RG:  
CPF:

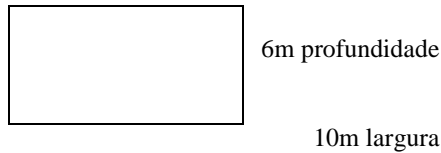
\_\_\_\_\_  
NOME DO MÚSICO  
RG:  
CPF:

Salvador, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**ANEXO VI**  
**RIDER DE SOM E LUZ DOS LARGOS DO PELOURINHO**

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Praça Pedro Arcanjo</b>         |
| <b>Área- 1.083,00m<sup>2</sup></b> |

**Palco:**



**PORTAL DE ENTRADA- LARGURA= 3.30 x ALTURA= 2.30**

Banner Fundo de Palco- 6.05 X 3.65m acabamento em ilhois

LONA LATERAL DO PALCO= 4,50M X 4,20M

**Galeria Pedro Arcanjo**  
**Medidas da Galeria do Largo Pedro Arcanjo – Pelourinho**

Profundidade: 16,38m

Altura: 3,80m

Sete placas (caixotes) em madeirite brancas de tamanhos diferentes

Metragem das placas

Placas da esquerda: Três de tamanhos diferentes

Medidas:

1º - 3,30m X 1,70m

2º - 1,25m X 1,70m

3º - 2,80m X 1,70m

Parede sem placa

Medidas:

5,08m X 3,29m

Placas da direita: Quatro placas de tamanhos diferentes

Medidas:

1º - 4,50m X 1,70m

2º - 3,90m X 1,70m

3º - 2,18m X 1,70m

4º - 2,80m X 1,70m

Placa de entrada (parede rente a porta do corredor)



Medidas:

1,10m X 0,77cm

CAMARIM- Uma mesa quadrada, um sofá de 4 lugares, 2 poltronas- todo mobiliário em madeira

## **ILUMINAÇÃO**

### **Especificações dos Equipamentos:**

16 Lâmpadas PAR LED RGBW 3,5 w (Refletor)  
12 Refletores PAR 64 foco # 5  
12 Refletores PAR 64 foco # 1  
02 Lâmpadas Stroboscópicas Atomic de 3000  
06 Refletores Elipsoidal  
04 Refletores Fresnel ou P C de 500w  
16 Refletor de setlight de 500w/1000  
06 varas elétricas  
12 Refletores ACL 250  
02 Refletor de Mini brute dwe  
06 Moving Light DTS 575 ou Gioto  
12 Lâmpadas HQI a vapor colorida.  
01 Máquina de fumaça /ventilador  
01 Modulo Dimer 24 cns DMX  
01 Disjuntor de 200 ampr.  
01 Mesa de Luz DMX 24 canais  
01 Mesa de Pilot para efeitos movighn.  
01 Multi cabo de sinal  
20 Extensões  
10 rabichos paralelos

## **SONORIZAÇÃO**

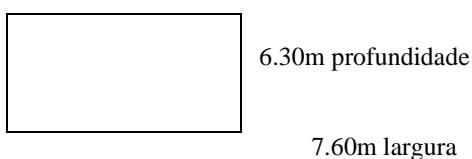
### **Especificações dos Equipamentos:**

08 a 10 caixas line array auto amplificadas composta cada uma por 1 falante de 12" e driver neodímio com guia de onda.  
04 a 06 caixas subwoofer auto amplificadas com 2 falantes de 18" cada.  
01 Gerenciador de sistema digital (se necessário).  
01 Console digital com 48 canais que disponham dos processadores (noise gates, compressores, processadores de efeitos).  
01 CD player  
01 Console digital para monitor com 48 canais que disponham dos processadores (noise gates, compressores, processadores de efeitos) e 16 vias auxiliares.  
08 Monitores de palco auto amplificados com 1 falante de 12" e driver neodímio.  
01 Monitor de palco auto amplificado subgrave 1 falante de 18".  
01 Multicabo 48 vias.  
03 Amplificadores para guitarra combo 100 watts com 2 falantes de 12".  
01 Amplificador para contra baixo combo com 250 watts 1 falante de 15" ou sistema composto por cabeçote e caixas com um falante 15" e outra com 4 falantes de 10".  
12 Directs box passivos.  
03 Microfones sem fio cardioide UHF.  
06 Microfones condensadores.  
24 Microfones dinâmicos.  
04 a 06 vias de Ear fones com fio (tipo power play) com respectivos cabos e fones.  
08 Garras para microfones.

- 24 Pedestais para microfones.
- 01 Pedestal para microfone de bumbo.
- 08 Réguas de AC.
- Sistema de AC compatível com o sistema.
- Cabos e conexões diversas para ligar todo sistema.
- 02 Praticáveis Pantográficos Reguláveis.

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Praça Quincas Berro D'água</b>  |
| <b>Área- 1.505,00m<sup>2</sup></b> |

**Palco:**



Banner Fundo de Palco- 4.30 X 3.40m  
 PROCÊNIO- 6.67m

**SONORIZAÇÃO**

**Especificações dos Equipamentos:**

- 08 a 10 caixas line array auto amplificadas composta cada uma por 1 falante de 12" e driver neodímio com guia de onda.
- 04 a 06 caixas subwoofer auto amplificadas com 2 falantes de 18" cada.
- 01 Gerenciador de sistema digital (se necessário).
- 01 Console digital com 48 canais que disponham dos processadores (noise gates, compressores, processadores de efeitos).
- 01 CD player
- 01 Console digital para monitor com 48 canais que disponham dos processadores (noise gates, compressores, processadores de efeitos) e 16 vias auxiliares.
- 08 Monitores de palco auto amplificados com 1 falante de 12" e driver neodímio.
- 01 Monitor de palco auto amplificado subgrave 1 falante de 18".
- 01 Multicabo 48 vias.
- 03 Amplificadores para guitarra combo 100 watts com 2 falantes de 12".
- 01 Amplificador para contra baixo combo com 250 watts 1 falante de 15" ou sistema composto por cabeçote e caixas com um falante 15" e outra com 4 falantes de 10".
- 12 Directs box passivos.
- 03 Microfones sem fio cardioide UHF.
- 06 Microfones condensadores.
- 24 Microfones dinâmicos.
- 04 a 06 vias de Ear fones com fio (tipo power play) com respectivos cabos e fones.
- 08 Garras para microfones.
- 24 Pedestais para microfones.
- 01 Pedestal para microfone de bumbo.
- 08 Réguas de AC.
- Sistema de AC compatível com o sistema.
- Cabos e conexões diversas para ligar todo sistema.
- 02 Praticáveis Pantográficos Reguláveis.

**ILUMINAÇÃO**

**Especificações dos Equipamentos:**

12 Refletores PAR LED RGBW 3,5 W  
01 lâmpada Strobosc Atomic de 3000  
06 Refletores Elipsoidal  
04 Refletores Fresnel ou PC de 500W  
16 Refletores de setlight de 500w / 1000  
02 Refletores de Mini brut dwe  
06 Moving Light DTS 575 ou Gioto  
06 Lâmpadas HQI a vapor colorida  
01 máquina de fumaça / ventilador  
01 Módulo Dimer 24 cns DMX  
01 Disjuntor de 200 amper  
01 Mesa de Luz DMX 24 canais  
01 Mesa cabo de sinal  
20 Extensões

|                             |
|-----------------------------|
| <b>Praça Tereza Batista</b> |
|-----------------------------|

|                        |
|------------------------|
| <b>Área- 774,00 m2</b> |
|------------------------|

**Palco:**

6m profundidade

9m largura

Banner Fundo de Palco- 6.20 X 3.20m com acabamento em ilhois

**Portal de entrada da praça-3,50m de comp.**

Portal da pista de dança- 6,90m comp.

Obs. O banner de fundo de palco, o ideal é 6.20 X 2.80

**ILUMINAÇÃO****Especificações dos Equipamentos:**

16 Lâmpadas PAR LED RGBW 3,5 w (Refletor)  
12 Refletores PAR 64 foco # 5  
12 Refletores PAR 64 foco # 1  
02 Lâmpadas Stroboscópicas Atomic de 3000  
06 Refletores Elipsoidal  
04 Refletores Fresnel ou P C de 500w  
16 Refletor de setlight de 500w/1000  
06 varas elétricas  
12 Refletores ACL 250  
02 Refletor de Mini brute dwe  
06 Moving Light DTS 575 ou Gioto  
12 Lâmpadas HQI a vapor colorida.  
01 Máquina de fumaça /ventilador  
01 Modulo Dimer 24 cns DMX  
01 Disjuntor de 200 ampr.  
01 Mesa de Luz DMX 24 canais

01 Mesa de Pilot para efetos movighn.  
01 Multi cabo de sinal  
20 Extensões  
10 rabichos paralelos

## **SONORIZAÇÃO**

### **Especificações dos Equipamentos:**

08 a 10 caixas line array auto amplificadas composta cada uma por 1 falante de 12" e driver neodímio com guia de onda.  
04 a 06 caixas subwoofer auto amplificadas com 2 falantes de 18" cada.  
01 Gerenciador de sistema digital (se necessário).  
01 Console digital com 48 canais que disponham dos processadores (noise gates, compressores, processadores de efeitos).  
01 CD player  
01 Console digital para monitor com 48 canais que disponham dos processadores (noise gates, compressores, processadores de efeitos) e 16 vias auxiliares.  
08 Monitores de palco auto amplificados com 1 falante de 12" e driver neodímio.  
01 Monitor de palco auto amplificado subgrave 1 falante de 18".  
01 Multicabo 48 vias.  
03 Amplificadores para guitarra combo 100 watts com 2 falantes de 12".  
01 Amplificador para contra baixo combo com 250 watts 1 falante de 15" ou sistema composto por cabeçote e caixas com um falante 15" e outra com 4 falantes de 10".  
12 Directs box passivos.  
03 Microfones sem fio cardioide UHF.  
06 Microfones condensadores.  
24 Microfones dinâmicos.  
04 a 06 vias de Ear fones com fio (tipo power play) com respectivos cabos e fones.  
08 Garras para microfones.  
24 Pedestais para microfones.  
01 Pedestal para microfone de bumbo.  
08 Réguas de AC.  
Sistema de AC compatível com o sistema.  
Cabos e conexões diversas para ligar todo sistema.  
02 Praticáveis Pantográficos Reguláveis.